



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 08/01/25

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2025.

Dispõe sobre nomeação Coordenador de
Sonorização/Filmagem do Legislativo
Municipal e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado
de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, Rayane Aparecida Fernandes Santos, para
ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir
de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45,
inciso I, alínea D, são atribuições da **COORDENADORA DE
SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem,
Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o
disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de
R\$ 1.519,08 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos)

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga
horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso
da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PREFEITO MUNICIPAL

**ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1o de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo ITIPREV não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2025.**

Dispõe sobre nomeação Coordenador de Sonorização/Filmagem do Legislativo Municipal e dá outras providências

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, Rayane Aparecida Fernandes Santos, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea D, são atribuições da **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

Art.3º- A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 1.519,08 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos)

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Vegma Fabiana Soares Fraga, para o Cargo de **Assessora Parlamentar e Legislativo**, lotada no gabinete do vereador Jose Carlos Batista (Zé Gordo), a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.